

ACORDO GERAL
PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA E DE PESQUISA
ENTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Rui Vicente Oppermann (O reitor)

Av. Paulo Gama, 110 - 90040-060, Porto Alegre - RS, BRASIL

E

TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO UNIVERSITY

António Fontainhas Fernandes (O reitor)

Quinta de Prados, 5001-801, Vila Real, PORTUGAL

Este acordo estabelece as diretrizes gerais para a promoção da cooperação internacional em ensino e pesquisa

1. Ambas as partes acordam em promover as seguintes atividades:
 - (A) Intercâmbio de estudantes de todos os ciclos de estudo e períodos de formação;
 - (B) Intercâmbio de professores e pesquisadores;
 - (C) Organização da pesquisa conjunta, reuniões e projetos de ensino;
 - (D) Assistência técnica;

Antes que essas atividades possam ser implementadas, ambas as partes devem discutir as questões envolvidas com a satisfação de cada parte e entrar em acordo de atividade específica baseado no acordado mútuo dos objetivos e resultados do relacionamento.

2. O presente acordo geral será aplicável à organizações de pesquisa / centros / unidades ligadas a cada uma das partes.
3. O presente Acordo constitui a totalidade do acordo entre as partes, e todas as discussões anteriores, acordos e entendimentos, sejam verbais ou por escrito, são incorporadas neste acordo.
4. As partes concordaram em celebrar este Contrato Geral, que não é juridicamente vinculativo e que não deve cometer qualquer das partes a qualquer responsabilidade ou obrigação legal, ou incorrer em qualquer despesa sem acordo prévio, a fim de registrar seu desejo de explorar a colaboração acadêmica.
5. O presente Acordo Geral entrará em vigor a partir da data da assinatura de ambas as partes. O acordo pode ser alterado por consentimento escrito das partes.
6. O presente Acordo terá vigência por um período de *cinco* anos a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de termo aditivo. Se o



acordo não for renovado por mútuo consentimento, o acordo será concluído no final do período de tempo especificado, ou após as atividades em curso sejam concluídas.

7. Este acordo pode ser rescindido por qualquer uma das partes com um mínimo de 120 dias de aviso prévio por escrito. As atividades em curso no momento da cessação do presente Acordo poderão ser concluídas como planejadas salvo acordo em contrário.

8. Ambas as instituições defendem uma política de igualdade de oportunidades e não discriminar com base em raça, cor, sexo, identidade de gênero, idade, altura, peso, estado civil ou familiar, etnia, religião, origem nacional ou deficiência.

O Reitor

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



Professor Doutor António Fontainhas Fernandes

Data:

O Reitor 

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professor Doutor Rui Vicente Oppermann

Data: 07/04/2017.



GENERAL AGREEMENT
FOR ACADEMIC AND RESEARCH COOPERATION
BETWEEN

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO SUL
Rui Vicente Oppermann (The Rector)
Av. Paulo Gama, 110 - 90040-060, Porto Alegre - RS, BRAZIL

AND
TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO UNIVERSITY
António Fontaínhas Fernandes (The Rector)
Quinta de Prados, 5001-801, Vila Real, PORTUGAL

This agreement establishes the General guidelines to fostering international cooperation in teaching and research.

1. Both parties agree to encourage the following activities:
 - (a) Exchange of students from all cycles of study and for training periods;
 - (b) Exchange of teachers and researchers;
 - (c) Organization of joint research, meetings and teaching projects;
 - (d) Technical assistance;

Before these activities can be implemented, both parties shall discuss the issues involved to the satisfaction of each party and enter into specific activity agreements based on the mutually agreed upon objectives and outcomes of the relationship.

2. This General Agreement shall be applicable to research organizations/centres/units attached to each party.
3. This Agreement constitutes the entire agreement between the parties, and all prior discussions, agreements, and understandings, whether verbal or in writing, are merged in this agreement.
4. The parties have agreed to enter into this General Agreement, which is not legally binding and which shall not commit either of the parties to any legal liability or obligation, or incurring in any expenditure without further agreement, in order to record their wish to explore academic collaboration.
5. This General Agreement shall become effective as of the date of signature of both parties. The Agreement may be amended by written consent of the parties.
6. This Agreement shall be effective for a period of *five* years as of the date of signature, and may be extended by upon the signature of an additive term. If the Agreement is not renewed by mutual consent, the Agreement will conclude at the end of the specified time period, or after activities in progress have concluded.

7. This Agreement may be terminated by either party with a minimum of 120 days written notice. Activities in progress at the time of termination of this Agreement shall be concluded as planned unless otherwise agreed.

8. Both institutions subscribe to a policy of equal opportunity and do not discriminate on the basis of race, colour, gender, gender identity, age, height, weight, marital or familial status, ethnicity, religion, national origin, or disability.

O Reitor

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



Professor Doutor António Fontaínhas
Fernandes
Data:

O Reitor

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rui Vicente Oppermann', is written over the text 'O Reitor'.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professor Doutor Rui Vicente Oppermann

Data: 07/04/2017

